
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 43/2024

LEI Nº 43/2024

SÚMULA – Altera os Anexos da Lei Municipal
69/2021 de 22/12/2021 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - O Anexo dos Programas Municipais a serem, executados no período de 2022 a 2025 pelo Município de Iguaçu, integrante da Lei 69/2021 de 22/12/2021 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 a 2025, passando a vigorar de acordo com as redações anexas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçu, aos 19 de Dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:390FE972

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2024. Edição 3179
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>